

Regulamento do concurso cultural de fotos do Instagram

- As fotos devem ser marcadas com a hashtag #consciencianegranocircuito. Apenas esta hashtag vai oficializar a foto no concurso.
- Também será incentivado o uso das hashtags #fannocircuito e #quediferençafaz. Esta última é uma referência à campanha do Ministério Público Estadual contra a discriminação e em prol do respeito às diferenças. Mas reforçando que apenas a hashtag #consciencianegranocircuito é válida para oficializar a participação no concurso
- As imagens devem ser fotografadas a partir das 9h do dia 21 de novembro até as 22h do dia 30 de novembro de 2015.
- As fotos devem ser ineditas.
- As fotos postadas fora do período estipulado serão automaticamente desconsideradas,

Introdução

Este documento estabelece as regras de seleção do concurso cultural de fotos de Instagram, a ser realizado pelo Circuito Liberdade e pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha-MG). O objetivo é tornar públicos os critérios de avaliação, a premiação e o uso posterior das imagens selecionadas.

A participação no concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes. Dessa forma, o participante, no ato da sua participação, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

- Para participar do concurso o usuário deverá seguir o @circuitoliberaldade no Instagram.
 - Os participantes do concurso cultural poderão fotografar eventos e/ou pessoas que fazem parte da programação do mês da Consciência Negra dentro do Circuito Liberdade ou que a ela se relacionem de alguma forma, durante o período pré-definido.
- As imagens poderão ser produzidas nos seguintes espaços:

- 1)Praça da Liberdade
- 2)Casa Fiat de Cultura
- 3) Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa
- 4) Espaço do Conhecimento UFMG
- 5) Memorial Minas Gerais Vale
- 6) MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal
- 7) Centro de Arte Popular Cemig
- 8) Museu Mineiro
- 9) Arquivo Público Mineiro
- 10) Cefart Liberdade
- 11) Casa da Economia Criativa - Horizonte Sebrae
- 12) Centro Cultural Banco do Brasil - BH
- 13) Palácio da Liberdade
- 14) BDMG Cultural

não cabendo qualquer reclamação ou recurso de participantes que eventualmente tenham postado sua foto após essa data e horário.

- O conteúdo das fotos é de total responsabilidade do fotógrafo. No caso de fotos de pessoas que podem ser identificadas, recomendamos que o fotógrafo solicite autorização para realizar a foto.
- Os participantes se responsabilizam integralmente pela autoria das imagens por eles enviadas, estando cientes que, caso suas fotos venham a ser escolhidas, poderão ser publicadas tanto na internet quanto em mídias impressas e exposições nos termos deste Regulamento. Caberá aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.
- Não serão aceitas fotos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida.
- Estarão automaticamente desclassificados os participantes que:
 - Não estiverem seguindo o perfil @circuitoliberalidade
 - Postarem fotos com descrições ofensivas;
 - Comentários ofensivos ou preconceituosos
- Ao aceitar o presente regulamento, o participante declara estar ciente da isenção do Instagram sobre qualquer parte desta promoção, bem como reconhece que a promoção não é patrocinada, endossada ou administrada pelo Instagram e associados.
- As fotos podem ser produzidas com qualquer tipo de equipamento fotográfico, entretanto, devem ser postadas via Instagram. A conta na qual a foto for publicada servirá para identificação do autor da foto.
- A conta do usuário no Instagram não pode ser privada (bloqueada).

Seleção e Premiação

- Uma comissão avaliadora, composta por membros do Circuito Liberdade, do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha-MG), do Governo de Minas Gerais, do Festival de Arte Negra (FAN), da classe artística e do meio acadêmico irá fazer a seleção das fotos.
- Os candidatos selecionados pela comissão avaliadora terão suas fotos expostas na Fachada Digital do Espaço do Conhecimento UFMG, durante o mês de dezembro. A exposição irá integrar a grade de programação cultural do mês do Circuito Liberdade e será divulgada em diversos meios de comunicação do Governo, nas redes sociais e na imprensa em geral.
- Os três primeiros selecionados também receberão kits, contendo publicações ligadas às artes, livros especializados, cortesias para espetáculos e sessões do Planetário, cortesias para lanches e/ou refeições nos cafés do Circuito Liberdade, CDS de artistas apoiados pelo projeto e outros produtos do Circuito Liberdade.

Informações gerais e exigências:

- Ao utilizar a hashtag #consciencianegranocircuito, o participante concorda com o uso da foto para fins de projeção na Fachada Digital do Espaço do Conhecimento UFMG, durante o mês de dezembro, em data a ser definida pela organização, e veiculação por meio das redes sociais do Circuito Liberdade e dos equipamentos que compõem o Circuito Liberdade.

- Todas as fotos selecionadas poderão entrar na programação da Fachada Digital desde que o participante respeite os critérios de validação mencionados neste regulamento.
- O concurso será divulgado pela imprensa e qualquer foto participante poderá ser usada para a divulgação do concurso.

- Ao utilizar a hashtag #consciencianegranocircuito, o participante cede o direito de uso da imagem fotográfica, bem como o direito de autor, em caráter gratuito e temporário, nos termos dos artigos 49 e seguintes da Lei 9.610/98.

Art. 49 da Lei de Direitos Autorais - Lei 9610/98
LDA - Lei nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Art. 49. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas as seguintes limitações:

I - a transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei;

II - somente se admitirá transmissão total e definitiva dos direitos mediante estipulação contratual escrita;

III - na hipótese de não haver estipulação contratual escrita, o prazo máximo será de cinco anos;

IV - a cessão será válida unicamente para o país em que se firmou o contrato, salvo estipulação em contrário;

V - a cessão só se operará para modalidades de utilização já existentes à data do contrato;

VI - não havendo especificações quanto à modalidade de utilização, o contrato será interpretado restritivamente, entendendo-se como limitada apenas a uma que seja aquela indispensável ao cumprimento da finalidade do contrato.

- Cada participante poderá marcar mais de uma foto com a hashtag #consciencianegranocircuito (hashtag oficial).

- Perfis com caráter exclusivamente promocionais estarão automaticamente desclassificados.

- Todos que colocarem a hashtag em suas fotos estão, automaticamente, expressando a participação voluntária na campanha.

- O Circuito Liberdade não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

Dos critérios de avaliação, classificação e resultado:

- As fotos serão selecionadas pela comissão avaliadora, seguindo critérios de criatividade, estética, adequação para o suporte final (Fachada Digital) e relação com o tema do concurso.
- Somente serão consideradas válidas as participações que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento.
- Os selecionados serão informados via Instagram sobre o período em que suas fotos serão veiculadas na FachadaDigital.
- Serão selecionadas três fotos ganhadoras. Outras imagens poderão ser selecionadas para compor o painel de exposição da Fachada Digital.
- O resultado dos ganhadores será divulgado por meio das redes sociais do Circuito Liberdade, na página do Facebook Circuito Liberdade e na conta do Instagram @circuitoliberalde no dia 4 de dezembro de 2015.

Disposições finais:

- Esta ação não é patrocinada, apoiada, administrada ou possui qualquer associação com o Instagram, Facebook e/ou empresas coligadas.
- Esta ação não possui fins lucrativos ou comerciais.
- A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.
- A participação nesta ação implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.